



ADENDO Nº 2 AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMF – 21.06.09.01-CP

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos sólidos e coleta e transporte de resíduos sólidos da saúde, para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Forquilha/CE

ABERTURA: 26.07.2021

HORÁRIO: 09H00MIN

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Forquilha, através do Presidente CPL, faz saber a todos, que se aja aberto p presente Adendo ao Edital do processo licitatório em epígrafe, visando salvaguardar a supremacia do interesse da administração pública no tocante à legalidade procedimental, nos termos abaixo descritos e por essa razão;

1. DA ALTERAÇÃO DO EDITAL

Onde Lê-Se:

2.4 - O licitante que pretender se fazer representar nesta licitação deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados ou dentro deles, original ou cópia de PROCURAÇÃO PÚBLICA, ou no caso de PROCURAÇÃO PARTICULAR deverá ser reconhecida a firma em cartório outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo nessa licitação especificadamente, a procuração deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante bem como deverá vir acompanhada de cópia do documento do outorgado.

Leia -Se:

2.4 - O licitante que pretender se fazer representar nesta licitação deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados ou dentro deles, original ou cópia de PROCURAÇÃO PÚBLICA, ou no caso de PROCURAÇÃO PARTICULAR outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo nessa licitação especificadamente, a procuração deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante bem como deverá vir acompanhada de cópia do documento do outorgado.

Onde Lê-Se:

3.2 - Relativa à habilitação fiscal e trabalhista:

3.2.1 - Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

Leia -Se:

3.2 - Relativa à habilitação fiscal e trabalhista:

3.2.1 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Onde Lê-Se:

3.3 – Relativa à qualificação técnica:

a) Apresentação de Certidão de Registro e Quitação da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede do proponente.

d) Declaração Formal de disponibilidade de pessoal técnico especializado que comporão equipe técnica mínima para desempenho das atividades do objeto desta licitação, 1 engenheiro civil ou engenheiro ambiental ou engenheiro sanitaria, 1 administrador e 1 engenheiro ou técnico de segurança do trabalho, conforme do que consta no modelo de declaração anexo a este edital, acompanhada de documentação de comprovação de nível superior e técnico, conforme o caso;

e.2) Cópia autenticada em cartório da página do Livro "Registro de Empregados" ou carteira de trabalho ou Contrato Particular de Prestação de Serviços da empresa que comprove a vinculação do profissional junto à empresa licitante.

Leia –Se:

3.3 – Relativa à qualificação técnica:

a) Apresentação de Certidão de Registro da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede do proponente.

d) Declaração Formal de disponibilidade de pessoal técnico especializado que comporão equipe técnica mínima para desempenho das atividades do objeto desta licitação, 1 engenheiro civil ou engenheiro ambiental ou engenheiro sanitaria, conforme do que consta no modelo de declaração anexo a este edital, acompanhada de documentação de comprovação de nível superior e técnico, conforme o caso;

e.2) Cópia da página do Livro "Registro de Empregados" ou carteira de trabalho ou Contrato Particular de Prestação de Serviços da empresa que comprove a vinculação do profissional junto à empresa licitante.

Altera-se ainda:

Onde Lê-Se:

3.6 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

Leia –Se:

3.6 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por servidor da comissão de licitação no ato da abertura do envelope com a apresentação imediata dos originais para conferência.

2. RETIRA-SE DO EDITAL AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

3.0 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Relativa à habilitação jurídica: o seguinte item:



d) Alvará de funcionamento.

3.3 – Relativa à qualificação técnica: os seguintes itens:

c) Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE;

c.1) Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo **CRA – Conselho Regional de Administração**, com experiência comprovada através de atestados, declarações ou afins, em serviços compatíveis com o objeto da licitação, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

3.4 - Qualificação Econômico-Financeira – os seguintes itens:

c) - **Certidão Simplificada** expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando o registro da empresa e indicando o objeto, endereço, composição da firma e o seu capital social integralizado.

d) - **Certidão Específica** expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados etc.).

Retira-se ainda o seguinte item:

3.7 - As Declarações expedidas pela licitante deverão, obrigatoriamente, ter o reconhecimento de firma do sócio-administrador da licitante, comprovando a autenticidade das mesmas;

2. DOS PRAZOS:

Devido as alterações sofridas nas especificações do objeto em comento e em observância ao §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e suas alterações o Presidente da Comissão reabre os prazos inicialmente estabelecidos ficando;

Data da Abertura: 25 de agosto de 2021

Horário: 09h:00min horas

3. DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

Ficam mantidas todas as demais condições do Edital no que não colidirem com essa Retificação.

O presente termo será inserido nos autos do processo e disponibilizado na página <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, e ainda publicado nos mesmos meios em que foi divulgado o aviso do edital em questão, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.


Edgleison Silveira Marinho

Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha